

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 49/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal para que juntamente com a Diretoria competente realize a contratação emergencial de profissionais da área de vigilância sanitária, ou promova o remanejamento de servidores municipais, para o Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Lindóia

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo atender os anseios dos munícipes lindoianos diante da Pandemia da doença pelo SARS-CoV2 (covid-19) existente, bem como atender as recomendações do Órgão Coordenador do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Grupo de Vigilância Sanitária (GVS VII) de Campinas, que à tempo vem solicitando o aumento do número de servidores no departamento municipal.

Atualmente o departamento municipal de vigilância sanitária e epidemiológica conta com apenas 02 (dois) servidores, que buscam incansavelmente atender as demandas do município. Com a contratação emergencial ou com o remanejamento de servidores para a vigilância, os novos servidores irão reforçar o atendimento em unidades da saúde e também o trabalho de prevenção, fiscalização e combate ao coronavírus, realizado pela Vigilância Sanitária.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2020.



Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador